



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



## PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 28/05/2021

### Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 46/2021 que *"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"*.

### Relatório:

O presente projeto de lei, busca-se autorização legislativa para abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 54.463,01 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo). A abertura do crédito adicional especial proposto através do presente Projeto de Lei, destina-se a contratação de profissional na área da saúde (psicólogo), com a finalidade de atender demanda do CREAS, face a exoneração da profissional até então atuante e também devido à alta procura por atendimento psicológico.

### Fundamentação:

No tocante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei comprehende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 19, Incisos I (superávit financeiro) e III (anulação) da Lei nº 4.320, de 1964.

### Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 046/2021.

  
Michael F. S. Sladek  
Contador  
CRC/RS 99072-O